



Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 2
= 2011/2012 =

Porto, 4 de Julho de 2011

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **30 de Junho de 2011** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e **os assinalados com (**)** que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DOZE DIAS** reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

Mais se informa que nos termos da Circular Nº 44 de 30SET91, todas as penas de multa constantes desta circular tem que ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS**, seguintes à sua data (artigo 20º do R.D. da F.P.F.).

ESCLARECE-SE ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto
O Secretário Geral

(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.

FUTSAL

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos :
CASTIGOS - Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades :

CODIGO CODIGO DO JOGO	NOME CLUBE ADVERSARIO	DATA JOGO	CLUBE ARTICULADO	TIPO/CONT.	CATEGORIA NR./DATA CIRC.	PENALIDADE DATA IN/LIM QUANT./VALOR
ASS.D.CUL.REC.CAXINAS POCA BARCA - 050413 -----						
AO CLUBE						
050413	ASS.D.CUL.REC.CAXINAS POCA BARCA		A.D.C.R.DAS CAXINAS		SENIOR	MULTA
23.69.01.01.0001	A.D.C.MOR.URB.AREIAS	2011/06/11	A.09.R.086.01.91.1L	P / L	002 2011/07/03	2011/07/04 15,00
ASS.SOLID.SOC.O AMANHA CRIANCA 058302-----						
A JOGADORES						
00869474	AZEVEDO,HELDER FERNANDO SOARES		A.S.S.AMANHA CRIANCA		INICIADO	JOG(S) DE SUSP
23.84.01.01.0001	ASSOC.ACADEMICA LEÇA	2011/06/18	A.03.R.123.01.42.2	J / N	002 2011/07/03	2011/06/19 003 **
A DIRIGENTES E OUTROS						
00411406	ANDRE FILIPE BATISTA MARTINS		A.S.S.AMANHA CRIANCA		INICIADO	MES(ES) SUSP.
23.84.01.01.0001	ASSOC.ACADEMICA LEÇA	2011/06/18	A.05.R.098.61.01.00	M / N	002 2011/07/03	2011/06/19 001 **
00411406	ANDRE FILIPE BATISTA MARTINS					MULTA
DIRECT - 0022	Jogo.: 23.84.01.01.0001		A.09.R.098.61.91.h)	P / U	002 2011/07/03	2011/07/04 50,00
ASSOC.ACADEMICA LEÇA 059616-----						
A DIRIGENTES E OUTROS						
00420425	SERGIO ALEXANDRE B.M.MEIRA		ASSOC.ACADEMICA LEÇA		INICIADO	DIAS SUSPENSAO
23.84.01.01.0001	A.S.S.AMANHA CRIANCA	2011/06/18	A.04.R.101.01.00.00	D / U	002 2011/07/03	2011/07/08 015 *
00420425	SERGIO ALEXANDRE B.M.MEIRA					MULTA
DIRECT - 0002	Jogo.: 23.84.01.01.0001		A.09.R.101.01.91.h)	P / U	002 2011/07/03	2011/07/04 10,00

----- FIM DO COMUNICADO OFICIAL -----

FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 174/10-11

JOGO Nº 23.86.02.29.0501 – 17.04.11 – “SUSÃO F.C. – A.D.C. MORADORES URBANIZAÇÃO AREIAS”
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DOS MORADORES DA URBANIZAÇÃO DAS AREIAS (50205)

C – ACDC Moradores Urbanização das Areias	DERROTA (3X0)	146.1+32.1 a) e b)
	3 JOGOS DE INTERDIÇÃO	
	MULTA DE 150,00 €	91.4 h)
	CUSTAS DE 28,00 €	177.6

PROCESSO Nº 175/10-11

JOGO Nº 23.99.01.02.0006 – 16.04.11 – “JUV. D. GAIA – BOAVISTA F.C.”

JUVENTUDE DESPORTIVA DE GAIA (50109)

C – Juv. D. Gaia	1 JOGO DE INTERDIÇÃO	152.1
	MULTA DE 75,00 €	91.4 h)
	CUSTAS DE 16,00 €	177.6

BOAVISTA FUTEBOL CLUBE (1401)

C – Boavista FC	1 JOGO DE INTERDIÇÃO	152.1
	MULTA DE 75,00 €	91.4 h)
	CUSTAS DE 16,00 €	177.6

NOS TERMOS DA CIRCULAR Nº 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TEM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTE À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS O PRAZO SE COMEÇA A CONTAR TRÊS (3) DIAS APÓS A SUA DATA.

NOTA IMPORTANTE:**IDENTIFICAÇÃO**

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).